



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA ANAC Nº 2045/SSO, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010.

Revoga a Autorização Definitiva de Funcionamento e o Certificado de Atividade Aérea do Aeroclube de Joaçaba.

O **GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL**, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria Nº 1913/SSO, de 28 de Outubro de 2010, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica – RBHA-140 – Autorização, Organização e Funcionamento de Aeroclubes, e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Autorização Definitiva de Funcionamento e o Certificado de Atividade Aérea nº 86 do Aeroclube de Joaçaba, em virtude do Aeroclube se encontrar nas condições de revogação previstas no RBHA 140, parágrafo 140.19 (a), itens (1), (2) e (7).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

JOÃO LUÍS BARBOSA CARVALHO
Gerente de Vigilância de Operações da Aviação Geral